



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 25 de agosto de 2025.

Mensagem de Veto nº 071/2025.

Senhor Presidente,

Encaminho a mensagem de Veto Total ao autógrafo n.º 108/2025, de autoria do Vereador Vitor Ralha, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR O BANCO DE LEITE MATERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese o Nobre intuito do Vereador ao presente Projeto de Lei, não sendo passível de aprovação, impondo-se o Veto Total, na conformidade das razões que passamos a expor.

Conforme parecer da Procuradoria do Município, “O Autógrafo n.º 108/2025 e nos termos do § 1º do art. 52 da Lei Orgânica, por flagrante inconstitucionalidade que reside na falta de legitimidade do critério de seleção do grupo beneficiado pela intervenção do Poder Público.

Questões vivas ligadas ao ferimento do princípio, da competência, princípios de saúde e sanitárias, isonômico e da ação estatal razoável, na eleição dos contemplados pelo benefício, é que evidenciam o descompasso do diploma legal Municipal com a Lei Maior, nos termos do inciso XIV do art. 24 da Carta Política de 1988.

*Art. 24. Compete à União, aos Estados ao Distrito Federal legislar
concorrentemente sobre:*

XIV - proteção à infância e a juventude;

Pois como se vê do art. supra transcrito, não compete ao Município legislar sobre questões de direito de deficientes.

Por todo o exposto, em especial ao parecer da Procuradoria do Município, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, é que apresento o VETO TOTAL,

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira-RJ, CEP 26.900-000
prefeitura@miguelpereira.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

devolvendo a matéria ao necessário reexame dessa Egrégia Casa Legislativa, no aguardo de que, a partir de nova apreciação, as razões apresentadas possam ser acolhidas.

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito
Prefeitura Municipal de
Miguel Pereira

PEDRO PAULO SAD COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.